



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1547

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Secretaria da Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Secretaria de Educação</b> .....	16
<b>Editais</b> .....	16
Convocações .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
<b>Conselhos Municipais</b> .....	17
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	17
<b>SERTPREV</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Portarias .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Dispensas .....	22
<b>Poder Legislativo</b> .....	23
<b>Atos Oficiais</b> .....	23
Resoluções .....	23

**GABINETE DO PREFEITO**

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 8.603, DE 27 DE ABRIL DE 2026.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00011838/2026-51;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.110.000,00 (dez milhões, cento e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.50.04	15.451.0079.1.526	4.4.90.51.00	576	91.110.0000	1.110.000,00
02.50.04	15.451.0079.1.527	4.4.90.51.00	577	91.110.0000	9.000.000,00
				TOTAL	10.110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 10.110.000,00 (dez milhões, cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 27 de abril de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

## Portarias

**PORTARIA Nº 041/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.024, de 14 de abril de 2010, especialmente no que se refere à composição, nomeação e mandato dos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico e Cultural - COMPPPHIC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos membros titulares e suplentes do COMPPPHIC, conforme indicações encaminhadas pelos respectivos órgãos e entidades;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 3551702.402.00011288/2026-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E CULTURAL - COMPPPHIC**, para o biênio 2026/2028, a contar da data de publicação desta Portaria:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Camila Ferreira da Silva

Suplente: Lorraine Evelyn Silva

b) Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos:

Titular: Luis Adriano Passarelo

Suplente: Milton José Martins

c) Câmara Municipal:

Titular: Suize Fabiane de Oliveira

Suplente: William da Silva Domingues

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Thais Julia Deamo de Araujo

Suplente: Jonatas Cesário da Costa

e) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Andréia Aparecida Cassaro da Silva

Suplente: Ana Maria Alvarez

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Rodrigo Touse Dias Lopes

Suplente: Tiago Fernandes Andrade

g) Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Josué de Oliveira

Suplente: Aline Rosa Michieletto

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho - AEAA:

Titular: vaga não preenchida

Suplente: vaga não preenchida

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 80ª Subseção:

Titular: Priscila Soares Nascimento

Suplente: William Carlos Alves

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA:

Titular: Rosana Mara Gregoruci

Suplente: vaga não preenchida

d) Academia Sertanezina de Letras:

Titular: Sônia Maria Sarti

Suplente: Angela Maria Volpe

e) Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho - ACIS:

Titular: Luis Eduardo Leoni

Suplente: Marcos Souza de Oliveira

f) Instituições de Ensino Superior:

Titular: Reinaldo Tronto

Suplente: Renata Filipak

g) Conselho Regional de Museologia - COREM:

Titular: vaga não preenchida



Suplente: vaga não preenchida

**Art. 2º** - A presidência do COMPPPHIC será eleita anualmente dentre seus membros, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 3º** - As funções exercidas pelos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As vagas não preenchidas de que trata esta Portaria poderão ser objeto de nomeação posterior, mediante nova indicação formal dos respectivos órgãos ou entidades e edição de ato próprio.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16, de 06 de março de 2018.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho, 27 de abril de 2026.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

---



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 315/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria UGRH nº 314/2026 para que se leia a função gratificada do servidor.

Onde se lê:

“(...) que designou a função gratificada de **PROCURADOR MUNICIPAL (...)**”

Para que se leia:

“(...) que designou a função gratificada de **PROCURADOR GERAL (...)**”

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 316/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARGARIDA MARIA FERREIRA DE ÁVILA JORGE</b>
<b>RG:</b>	<b>24.***.***-6 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PSICOPEDAGOGO</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>03º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 317/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** AMANDA LOPES FERREIRA FERNANDES DE MORAES  
**RG:** 38.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/SP  
**CARGO:** PROCURADOR MUNICIPAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 08º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 318/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ANA CAROLINA SANTIAGO DA SILVA ALVES  
**RG:** 50.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP  
**CARGO:** TERAPEUTA OCUPACIONAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 05º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 319/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARIANI CRISTINA THEODORO MAXIMINO  
**RG:** 46.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 37º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH N° 320/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** VICTÓRIA NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA  
**RG:** 68.\*\*\*.\*\*\*- SSP/SP  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 38º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 321/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>LUIS GUSTAVO NUNES LAURIANO</b>
<b>RG/CIN:</b>	<b>303.***.***-30</b>
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>39º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 322/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ANA JÚLIA VIANA DE SALLES  
**RG:** 57.\*\*\*.\*\*\*5 SSP/SP  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 40º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 323/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** TAINARA DE SOUZA SILVA  
**RG:** 16.\*\*\*.\*\*\*-48 SSP/BA  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 41º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 324/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** KELMI ARAUJO DOS REIS  
**RG:** 43.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 43º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 325/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** DEBORA MICHELLE DE CARVALHO ZARI  
**RG:** 47.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP  
**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 44º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Editais

## Convocações



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA  
Secretaria de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Coordenadores Pedagógicos e **CONVIDA** os Gestores vinculados à Secretaria Municipal de Educação a participarem do Encontro de Formação com membros da Rede de Serviços de Sertãozinho, a ser realizado nos termos abaixo:

**Data:** 04 de maio de 2026.

**Horário:** 8 h às 12 h

**Local:** Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Perticarrari”.

### Pauta da Reunião:

I – Campanha Maio Laranja: Combate ao abuso e a exploração sexual infantil no Brasil.

A participação dos Coordenadores Pedagógicos convocados é considerada **obrigatória**, em razão da relevância do assunto a ser tratado. Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Sertãozinho, 29 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA DA SILVA

Data: 29/04/2026 10:22:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Educação



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080

Sertãozinho/SP


**Ata Número 223. 5ª Reunião Extraordinária de 2026 – Gestão 2026/2028**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 9 h, realizou-se, de maneira presencial e de participantes on-line a quinta reunião extraordinária neste ano, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho/SP, com a finalidade de deliberar sobre a apreciação da prestação de contas recursos recebidos de nível Federal (IGD SUAS e PBF) para Assistência Social e Termo de Aceite de Recurso Federal para Centro Pop, conforme Resolução CIT nº 33 de 05/12/25 e Resolução CNAS/MDS nº224 de 18/02/2026.


A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos enviou a este Conselho, demonstrativos de prestação de contas de Recursos Federais 2024/2025 IGD SUAS IGD PBF Serviços e Programas e SIGTV conforme abaixo. O prazo para aprovação deste conselho se encerra em 29/04/26, já que, dia 30/04/2026 será prazo final para Presidente do CMAS inserir aprovação no portal Estrutura SUAS:

- 1) Apreciação e Aprovação da prestação de contas recurso recebidos de nível Federal de 2024 e 2025 IGD SUAS e IGD PBF a pauta foi submetida a votação presencial e de participação on-line, sendo aprovada pelos seguintes conselheiros Ana Cristina de B. Motta, Márcia Renata do C. Burin, Natália Letícia A. Silva, Heloísa Vicente Garcia, Cibele Diana Merlin, Luana Barbosa de Oliveira, Cecília Aparecida Ribeiro, Ivanilde de Freitas S. Sousa, Kemyle Ingrid Santos Oliveira, Andrea Tonasso de M. Fernandes, Michelle Katerine R. Toniello, Graziela Keila Bertassi, Elisângela de L. P. Souza.
- 2) Termo de Aceite de Recurso Federal para Centro Pop de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais, conforme Resolução CIT nº 33 de 05/12/2025 e Resolução CNAS/MDS nº224 de 18/02/2026. A pauta foi submetida a votação presencial e de participação on-line, sendo aprovada com ressalva do comprometimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de criar cargo de advogado para Centro Pop e abrir vaga no próximo concurso público. Conselheiros votantes: Ivanilde de Freitas S. Sousa, Kemyle Ingrid Santos Oliveira, Elisângela de L. P. Souza, Luana Barbosa de Oliveira, Cecília Aparecida Ribeiro, Cibele Diana Merlin, Andrea Tonasso de M. Fernandes, Márcia Renata do C. Burin, Michelle Katerine R. Toniello, Heloísa Vicente Garcia, Natália Letícia A. Silva, Ana Cristina de B. Motta, Graziela Keila Bertassi.

A Presidente do CMAS, Ana Cristina de Barros Motta, preencheu o parecer do CMAS ao IGD SUAS, IGD PBF e ao SIGTV juntamente aos demais conselheiros presentes. Resoluções específicas serão publicadas para aprovações 1 e 2. Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata.

Documento assinado digitalmente  
 ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA  
Data: 29/04/2026 09:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza  
1ª Secretária CMAS

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA  
Data: 28/04/2026 14:38:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta  
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610 / 16 99708 -8080  
Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 23 de abril de 2026.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

#### RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar a prestação de contas dos recursos federais recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: (IGD SUAS) e (IGD PBF) referente exercício de 2024 e 2025, conforme demonstrativos enviados a este Conselho, por e-mail, datado de 17/04/2026;

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de emissão.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA  
Data: 29/04/2026 09:53:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza  
1ª Secretária CMAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA  
Data: 28/04/2026 14:40:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta  
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610 / 16 99708 -8080  
Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 23 de abril de 2026.


### RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,


#### RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar o aceite do Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e utilização de Recurso Federal destinado ao Centro POP, conforme Resolução CIT nº 33 de 05/12/2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224 de 18/02/2026, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Aprovado com ressalva do comprometimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de criar cargo de advogado para Centro Pop e abrir vaga no próximo concurso público.

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de emissão.

Documento assinado digitalmente  
 **ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA**  
Data: 29/04/2026 09:56:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza  
1ª Secretária CMAS

Documento assinado digitalmente  
 **ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA**  
Data: 28/04/2026 14:40:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta  
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**PORTARIA Nº 020/2026****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3551702.402.00002230/2026-36, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a c/c § 5º com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, à servidora pública municipal a senhora **RITA DE CASSIA APARECIDA ASEVEDO**, matrícula nº 9365203, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR - P.E.B. I** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Sertãozinho/SP, 29 de abril de 2026.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP  
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 021/2026

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
SUPERINTENDENTE do Instituto Municipal de Previdência  
de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de  
junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo  
nº 3551702.402.00000110/2026-02, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do(a) Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal a senhora **ALINE LOPES**, matrícula nº 9511502, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR - P.E.B. I** do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Sertãozinho/SP, 29 de abril de 2026.

  
**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
RESPONSÁVEL GESTÃO DE BENEFÍCIOS E RH

  
**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
SUPERINTENDENTE

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## Licitações e Contratos

## Dispensas

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERTPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante da informação do Departamento Financeiro e Departamento de Contabilidade que certificaram a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira para a realização da despesa requisitada no **Processo n.º 008/2026**, cumpridas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação solicitada, com observância da modalidade de dispensa de licitação, seguindo as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O valor total das aquisições é de R\$ 8.681,40 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Conforme informado pelo Departamento de Licitações, as empresas contratadas apresentaram a melhor proposta e possuem toda a documentação necessária para viabilizar a contratação.

Determino o prosseguimento do processo com as providências que se fizerem necessárias.

Sertãozinho/SP, 28 de abril de 2026.

VANDERLEI MOSCARDINI  
DE OLIVEIRA:08515196875

Assinado digitalmente por VANDERLEI  
MOSCARDINI DE OLIVEIRA:08515196875  
Localização:  
Data: 2026.04.28 17:28:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Vanderlei Moscardini de Oliveira**

Superintendente - SERTPREV



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Resoluções



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO N.º 02/2026

### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP NA PARTE QUE CUIDA DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES.

#### Autoria Mesa Diretora Biênio 2025/2026.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** O caput do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** No caso de vaga ou de licença de vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, o Presidente convocará o respectivo suplente na sessão seguinte àquela em que foi concedido o pedido.”

**Art. 2º.** O inciso V do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20...**

V – quando investido no cargo de Secretário Municipal”

**Art. 3º.** O § 5º do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20...**

§ 5º – O suplente deverá ser convocado nos casos de vaga, de investidura nos cargos ou funções previstas neste artigo, ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.”

**Art. 4º.** O caput do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23** - O Vereador temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo em curso, será considerado imediatamente licenciado sem remuneração pelo período que durar a privação de sua liberdade, observando-se o máximo de 120 (cento e vinte) dias, prazo após o qual o suplente será convocado.”

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de abril de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução n.º 03, de 23 de março de 2026.
- Aprovado na 21ª Sessão Ordinária dia 27/04/2026

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes